FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1723/16	
Rubrica	Fl. nº
RS	572

2º ADITAMENTO AO TERMO Nº012/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 1723/2016 - FUNDAÇÃO CASA

2º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 012/2016 - AMSE que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP e Centro de Educação e Assessoria Popular – CEDAP, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo senhor Secretário de Justiça da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, **MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA,** respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e por seu Diretor Administrativo **FRANCISCO CARLOS ALVES**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 418/2009, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**,

CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR - CEDAP, instituída nos termos da Lei Civil, registrada no 1º Cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Campinas, com sede na Rua Barbosa da Cunha, 930 – Jardim Guanabara, município de Campinas - SP, Cep:13073-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 58.374.869/0001-86, neste ato representada por seu Presidente **TERRENCE EDWARD HILL**, portador da Cédula de Identidade com RNE nº W612103-9 e CPF/MF nº 474.504.878-53, doravante denominada **OSC,**

Considerando que entre as partes foi firmado Termo de Colaboração nº 012/16-AMSE, assinado em 01 de agosto de 2016 e Prorrogado e Retirratificado em 01/08/2017;

Considerando a necessidade da inclusão do CASA Praia Grande I com a contratação de mais 01 (um) arte-educador sem aumento das despesas;

Resolvem **ADITAR** e **RETIRRATIFICAR** o referido instrumento, em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, visando a inclusão do CASA PRESIDENTE BERNARDES na abrangência do atendimento, sem aumento de despesas, ANEXO TERMO I – PLANO DE TRABALHO,** que passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2018.

DIRETORIA TÉCNICA - AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9071, 2927-9158, 2927-9068

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 012/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente 2º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 012/16-AMSE em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de março de 2018.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça da Secretaria da Justiça da Defesa e da Cidadania respondendo pelo expediente da FCASA-SP

FRANCISCO CARLOS ALVES
Diretor Administrativo

CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR - CEDAP
TERRENCE EDWARD HILL
Presidente

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

ROSANA DA SILVA
Agente A.Administrativo

DIRETORIA TÉCNICA - AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9071, 2927-9158, 2927-9068